



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1414, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Revogação dos Decretos nº 1353/2021, 1354/2021 e 1355/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 88, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, Procedimento Administrativo nº MPMG-0024.21.001167-2, bem como as consistentes e fundamentadas razões expostas em seu inteiro teor;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 126, de 04 fevereiro de 2022, que *“revoga a Lei Complementar nº 112, de 21 de janeiro de 2021, que regulamenta o art. 43 da Lei Orgânica do Município – Instituto do Apostilamento no Serviço Público Municipal”* ;

CONSIDERANDO a publicação, em 02 de fevereiro de 2022, da Emenda à Lei Orgânica nº 004/2022 que *“Derroga o art. 43 da Lei Orgânica do Município”*;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios da moralidade, legalidade, cautela e razoabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº **1353/2021**, **1354/2021** e **1355/2021**, revogando todos os seus efeitos jurídicos a partir da data de publicação deste, resguardando os valores já percebidos pelos servidores de boa-fé até a presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de março de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal